



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS CAPIVARI

**COMUNICADO 006/2018 - COORDENADORIA SOCIOPEDAGÓGICA –  
PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS DA POLÍTICA DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Capivari, no uso das atribuições que lhe são concedidas, torna público o comunicado acerca dos procedimentos para recebimentos dos auxílios da Política de Assistência Estudantil, no Programa de Auxílio Permanência, para o 1º semestre de 2018.

**1) Procedimentos para recebimento**

- Os alunos contemplados na Política de Assistência Estudantil deverão entregar, **até a data de 22/03/2018 (quinta-feira), às 21h00**, o Termo de Responsabilidade e Ciência (anexo), em conjunto com comprovante bancário de conta ativa, **no nome do discente**;
- Este comprovante bancário poderá ser em conta corrente de qualquer banco ou conta poupança somente do Banco do Brasil;
- Para fins de comprovação, serão aceitos extratos bancários, comprovantes de depósito, saldos ou extratos bancários, **atualizados**;
- O recebimento do Programa de Auxílio Permanência fica condicionado a entrega do Termo de Ciência e Responsabilidade e comprovante de conta ativa;
- A não entrega no prazo estimado implicará no atraso do pagamento ou na suspensão do recebimento dos auxílios.

Capivari, 20 de março de 2018.

Talita Barbosa Plantcoski Bulgraen

Coordenadora Sociopedagógica

**\*DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS CAPIVARI

**TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA**

*POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA-*

*Edital 007/2018 - 1.º Semestre 2018*

Eu, \_\_\_\_\_, prontuário \_\_\_\_\_  
CPF n° \_\_\_\_\_, residente a rua  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone  
para contato \_\_\_\_\_ regularmente matriculado no curso  
\_\_\_\_\_, na modalidade ( ) Integrado ( ) Concomitante/  
subsequente ( ) Superior, Módulo ( ) I ( ) II ( ) III ( ) IV ( ) V ( ) VI ( ) VII, turno ( ) integral ( )  
matutino ( ) vespertino ( ) noturno, aluno(a) contemplado pela Política de Assistência Estudantil, no  
Programa de Auxílio Permanência 1º semestre 2018 – Edital nº 007/2018, conforme critérios e  
avaliação socioeconômica, na modalidade de auxílio ( ) transporte Valor: \_\_\_\_\_ ( ) alimentação  
Valor: \_\_\_\_\_ ( ) moradia Valor: \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente:**

- 1 – Sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe ser crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante";
- 2 – Que a Coordenadoria Sociopedagógica, poderá realizar a qualquer tempo, revisão de minha avaliação socioeconômica, desde que haja denúncia, suspeita ou irregularidade na documentação apresentada;
- 3 – Que os benefícios poderão ser automaticamente suspensos caso haja comprovação de inverdade nas informações ou falsificação dos documentos apresentados à Coordenadoria Sociopedagógica para avaliação;
- 4 – Que os benefícios concedidos aos alunos dos cursos técnicos concomitantes/subsequentes e superiores, deverão ser solicitados novamente, no final do 1º semestre letivo de 2018, e que o mesmo passará por avaliação socioeconômica, podendo ser concedido ou não;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS CAPIVARI

- 5 – Que os benefícios poderão ser suspensos ou reajustados caso haja falta de recursos financeiros para a Assistência Estudantil;
- 6 – Que será automaticamente suspenso o repasse ao aluno que concluir o curso no qual foi concedido o auxílio;
- 7 - Que é de responsabilidade do aluno comunicar o seu desligamento do Programa em caso de Transferência, Trancamento ou Abandono do curso, sob pena de devolução dos valores recebidos indevidamente, através de Guia de Recolhimento da União;
- 8 – Que os pagamentos dos auxílios serão realizados pela via de depósito bancário na conta corrente/poupança do(a) aluno(a), discriminada abaixo:

Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ ( ) corrente ( ) poupança

- 9- Que me comprometo a entregar, juntamente com este termo de compromisso, extrato ou saldo atualizado ou comprovante de depósito recente na conta acima discriminada, para comprovar conta ativa;
- 10- Declaro ainda, ter ciência de que caso não possua frequência de, no mínimo, 75% neste semestre, o benefício não será concedido para o próximo semestre.

Por ser verdade as informações acima prestadas, data e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) responsável  
(quando menor)

Nome:

RG: